



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

EDITAL SIMPLIFICADO

A	<p>OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de engenharia consistente na reforma de prédios e espaços públicos.</p>
B	<p>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Justifica-se na necessidade caracterizar obra, serviço ou aquisição de materiais. O valor do orçamento não ultrapassa R\$: 108.040,82 (Cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso I, e Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.</p>
C	<p>DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá prestar serviços dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da ordem de serviço. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Santa Cruz dos Milagres – PI, ou pelo telefone 0**89 3469-1118.</p>
D	<p>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: licitacoesscm@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Fonte de Recurso: Orçamento Geral. Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I). Projeto Básico: Pode ser obtido através do e-mail: licitacoesscm@gmail.com Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Santa Cruz dos Milagres – PI, ou pelo telefone 0**89 3469-1118.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Santa Cruz dos Milagres

DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.

Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: licitacoesscm@gmail.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.

Cartão do CNPJ da empresa;

Contrato social com última alteração ou consolidado;

Documentos pessoais dos sócios;

Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

Certidão de Regularidade perante o FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Alvará de Localização e Funcionamento;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

Certidão de Registro da pessoa jurídica e pessoa física junto ao Conselho profissional da sede da proponente.

Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados da respectiva CAT-Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e em nome da empresa licitante e do seu respectivo responsável técnico, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação, contemplando a execução por parte da proponente e de seu responsável técnico, dos serviços previsto no projeto básico:

Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.

F OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Os serviços serão fiscalizados pelo Secretário Municipal de Obras que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

G PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:

O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá mensalmente quando os serviços forem atestados e aprovados pelo Secretário Municipal de Obras, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.

A fiscalização ou atestação dos serviços será feito pela Secretária Municipal de Obras ou pessoa designada para esse fim.

H

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:

Secretaria Municipal de Obras e Comissão de Contratação do município de Santa Cruz dos Milagres – PI.

I

SANÇÃO:

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.

Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Santa Cruz dos Milagres, 28 de julho de 2022.

Maria dos Santos Barbosa Lima
Agente de Contratação
Portaria n. 009-2022

Cláudia Maria dos Santos
Equipe de Apoio
Portaria n. 009-2022

Eliane Araújo Sales
Equipe de Apoio
Portaria n. 009-2022